REFLEXÕES SOBRE A AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Valdeney Lima da Costa- UESPI/ PI

<u>pedagogoney@yahoo.com.br</u>

Alessandra Victor do Nascimento Rosa- PUC/Rio

<u>victor.alessandra@gmail.com</u>

A câr sia Firen sia darra CAPES

Agência Financiadora: CAPES

GT1. Política e gestão da educação e Sistema Nacional de Educação

Introdução

No Brasil, a temática *ampliação da jornada escolar* ainda é pouco explorada em pesquisas acadêmicas. Por outro lado, nos últimos anos, verificamos um aumento substancial de experiências em escolas da rede pública de ensino com esta perspectiva, como uma estratégia que visa alcançar uma educação do tipo integral e (ou) a melhoria da qualidade da educação brasileira.

Na intenção de analisar as configurações do aumento do tempo da jornada escolar diária, que foram e estão sendo colocadas para as escolas, trataremos neste estudo da problemática consubstanciada entre essa ampliação e a educação integral.

Para tanto, levantamos as seguintes questões norteadoras: (1) Como se materializa a ampliação da jornada escolar? (2) Quando as primeiras propostas de ampliação da jornada escolar começaram a surgir no Brasil? (3) Quais a justificativas mais recorrentes para essa ampliação?

Visando a concretização deste trabalho realizamos uma pesquisa teórico-bibliográfica, apoiada nos estudos de Teixeira (1977), Ribeiro (1986), Arroyo (1986), Santiago (1990), Cavaliere (2002, 2007 e 2009), Arcoverde (2003), Algebaile (2009), Maurício (2009) e Monlevade (2009).

Em termos estruturais, organizamos esse artigo em três momentos. No primeiro, apresentamos brevemente uma discussão sobre ampliação da jornada escolar. No segundo, analisamos as justificativas mais recorrentes para essa ampliação. Por último, tecemos uma discussão acerca da relação entre ampliação da jornada escolar e educação integral.

1. Sobre a ampliação da jornada escolar

A organização da jornada diária escolar materializada em dias e horas vem se constituindo como objeto dos debates acerca da qualidade da educação. No âmbito das

discussões, sobressaem opiniões sobre a suficiência ou não da quantidade de dias/horas destinadas ao trabalho escolar. Em verdade, essa polaridade conceitual se apresenta como recorrente na história da educação brasileira.

Na década de 1950, por exemplo, Anísio Teixeira já refletia sobre o curto período diário da escola primária no Brasil. Analisando o contexto educacional da época, e mais precisamente, o papel social da instituição escolar, o intelectual brasileiro defendia que seu funcionamento não poderia ocorrer em tempo parcial.

(...) sendo a escola primária a escola por excelência formadora, sobretudo porque não estamos em condições de oferecer a toda a população mais do que ela, está claro que, entre todas as escolas, a primária, pelo menos, não pode ser de tempo parcial. (...) A escola primária visando, acima de tudo à formação de hábitos de trabalho, de convivência social, de reflexão intelectual, de gosto e de consciência, não pode limitar as suas atividades a menos que o dia completo. Deve e precisa ser de tempo integral para os alunos e servida por professores de tempo integral. (grifos nossos, TEIXEIRA, 1977, p.79.)

Anísio foi um dos grandes defensores do direito à educação no país, bem como do tempo integral nas escolas. Nesse ínterim, ele entendia que parte integrante desse direito deveria ser uma jornada completa para as crianças na escola, a fim de combater a organização e funcionamento desta em três ou mais turnos e a fragmentação do processo ensino-aprendizagem.

Contudo, embora experiências criadas na gestão de Anísio, a exemplo do Centro Educacional Carneiro Ribeiro, na Bahia, e as Escolas Classes/ Escolas Parques do Distrito Federal, funcionassem em jornada completa, pouco se debateu sobre a ampliação da jornada escolar naqueles *tempos*.

Cavaliere (2002) afirma que no Brasil, o debate sobre o horário integral se intensificou nos anos 1980 e esteve circunscrito principalmente no Estado do Rio de Janeiro. As discussões foram decorrentes da implementação dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs) nesse estado, pelo governador Leonel Brizola e seu vice, Darcy Ribeiro, que tinha sido parceiro de Anísio Teixeira nos projetos de criação das Escolas Classe/Escola Parque do Distrito Federal.

Ribeiro (1986) afirmava que o aspecto crucial do baixo rendimento escolar residia na exigüidade do tempo de atendimento dado as crianças. Segundo ele, as crianças pobres, diferente das crianças das classes mais favorecidas que tem em casa quem estude com elas

algumas horas extras, só dispunham da escola para lhe ensinar. Dizia também que "em todo o mundo se que considera que cinco horas de atenção direta e contínua ao aluno por seu professor é a jornada mínima indispensável" (idem, p.33). Partindo desse pressuposto, o educador implantou o *dia completo* nos CIEPs, no Rio de Janeiro, decretando assim, o fim do terceiro turno diário nas escolas deste estado do país.

Passados anos, a discussão sobre a questão da duração da jornada diária escolar ainda continua sendo polêmica no contexto da educação brasileira. Enquanto algumas opiniões defendem a necessidade de um tempo maior tanto para alunos e professores no desenvolvimento das atividades e conteúdos escolares, outras justificam que, na verdade, é o tempo diário escolar atual estabelecido que é mal aproveitado pela escola.

Santiago (1990) em estudo, embora *distante no tempo*, afirma que a perda do tempo curricular vem se constituindo uma característica da escola pública brasileira em seu conjunto. A autora ressalta que o desperdício ocorre de várias maneiras e momentos no cotidiano escolar. A forma de acesso as aulas, que começa pelo ritual das filas para ingresso nas salas de aula, acompanhado dos momentos de cantos ou oração (acolhidas), além do tempo destinado à chamada dos alunos (aferição da frequência), bem como *a hora* da distribuição da merenda escolar e as constantes saídas dos professores da sala em busca de material para apoio de seu trabalho, são exemplos que demonstram a perda do tempo curricular na escola.

Dando pouca ênfase a essas questões, os que comungam com a necessidade de ampliação da jornada escolar reivindicam maior tempo também para o trabalho docente, de modo que este se desenvolva numa mesma escola. Esse aspecto evitaria a correria de muitos professores que trabalham em escolas diferentes em turnos diferentes, além de concorrer para o envolvimento destes com a própria instituição escolar. Ainda sobre essa questão, segundo Monlevade (2009)

[...] a Internacional da Educação, confederação sindical que congrega as associações profissionais de todo o mundo, defende não somente a jornada integral e exclusiva como a composição de trabalho dividida entre horas de docência e horas de atividades de formação continuada, estudos pessoais, preparação dos cursos, avaliação dos alunos, integração nos coletivos escolares e contatos com a comunidade local. Sem o correspondente ordenamento da jornada docente, ficam como que anulados os bons resultados que poderia trazer para a qualidade da aprendizagem o regime de jornada integral para os estudantes. (p.13).

Além dos profissionais da educação, as famílias também reivindicam um horário escolar ampliado, ou, de forma oposta, criticam a extensão da jornada diária da escola. Em relação aos estudantes, alguns gostam de passar o dia inteiro na instituição escolar, por ser este o único espaço de lazer da comunidade ou ainda por oferecer atividades atrativas, enquanto outros preferem se afastar dela no horário em que não estão em aula. Enfim, a duração do tempo diário escolar divide opiniões dos sujeitos envolvidos com os processos escolares.

Há que se admitir também que as discussões sobre o tempo diário escolar, por vezes, ultrapassam o campo da escola e também o da educação. Isso quer dizer que, atualmente, essa questão vem sendo analisada também por profissionais de outras áreas, tais como: economia, estatística, sociologia, entre outras. As opiniões parecem também divergentes, porém, ganham destaque o curto tempo de permanência dos estudantes na escola e a carga horária mínima destinada a algumas disciplinas, conforme apontam duas pesquisas, referenciadas a seguir.

Um estudo organizado pela Fundação Getúlio Vargas, revelou que o tempo de permanência na escola brasileira é bem inferior ao previsto na legislação educacional, que estabelece a jornada de *pelo menos* quatro horas diárias de efetivo trabalho escolar (Art. 34, Lei 9304/96). De acordo com a pesquisa , quando se analisou a jornada diária dos estudantes na faixa etária de 4 a 17 anos, foi observado que cada indivíduo permanecia em média 3, 47 horas na escola, ou 208 minutos, enquanto na faixa etária de 15 a 17 anos, a média foi reduzida para 3, 21 (NERY, 2009).

A pesquisa supracitada divulgou ainda que o tempo diário de permanência na escola apresenta médias diferenciadas nos sistemas subnacionais de ensino, com destaque para o Distrito Federal (4,8), São Paulo (4,25) e Rio de Janeiro (4,14), onde as jornadas escolares são mais extensas em relação aos estados do Amazonas (3,41) e do Acre e Rondônia (ambos com 3,35), que apresentaram uma pequena jornada diária escolar. Se comparadas as regiões brasileiras, o Sudeste se sobressai como aquela em que se passa mais tempo diário na escola, em oposição à média da Região Norte.

Outro estudo do economista Victor Lavy, professor da Universidade Hebraica de Jerusalém e da Universidade de Londres, diferentemente da pesquisa anteriormente citada, enveredou pela análise da carga horária escolar em 50 países. Em sua pesquisa, foi constatado o pouco tempo destinado a algumas disciplinas básicas do currículo, dado esse, que segundo o autor, se revertido, poderia ocasionar impactos positivos no rendimento discente. Segundo ele,

acréscimo de uma hora a mais de aula de Ciências cinco dias por semana elevaria a nota dos estudantes nos países pesquisados.

[...] uma hora a mais de aula de ciências, cinco vezes por semana, permitiria que a Espanha desbancasse a Finlândia, saltando do 31º para o 1º. lugar no ranking do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa 2006), da organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O Brasil subiria da 52ª posição para, no mínimo, a 44ª, à frente da Turquia e atrás do Uruguai. (...) No Brasil, o número médio de horas-aula de matemática por semana, em 2006, era de 2,7; ciências, 2,; e leitura (o equivalente à língua portuguesa), 2,6, totalizando 7, 3 horas semanais para as três disciplinas.(O GLOBO,26/10/2009).

Essas duas pesquisas endossam o debate acerca do tempo diário escolar, embora partam de perspectivas diferentes. A primeira revela o curto tempo diário de permanência dos estudantes na escola brasileira, enquanto a segunda reconhece as poucas horas destinadas ao trabalho com as disciplinas de ciências, matemática e leitura, concluindo que o aumento da carga horária dessas mesmas disciplinas possibilitaria ao país melhorar sua posição no Programa Internacional de Avaliação de alunos.

Vale destacar, que em diversos lugares do Brasil, o aumento do tempo diário escolar vem ocorrendo por meio da extensão da carga horária de algumas disciplinas do currículo escolar. Ou seja, existe a ampliação do tempo diário escolar e neste se materializa outra extensão - das disciplinas clássicas na escola, quase sempre a Língua Portuguesa e a Matemática. Assim, estas "assumem quase que a totalidade das preocupações dos professores e das equipes de apoio ao ensino" (SANTIAGO, 1990, p.69).

Em muitas escolas brasileiras a jornada ampliada é organizada com aulas de reforço escolar/acompanhamento pedagógico, ou mesmo como chamam também, oficinas de leitura, escrita e cálculo matemático, vivenciadas quase sempre no contraturno.

Considerando os debates a favor da ampliação da jornada diária escolar, cabe discutir neste momento as justificativas utilizadas para a implementação de projetos e /ou programas com tal fim em nosso país.

2. Justificativas mais recorrentes para a Ampliação da Jornada Escolar

No bojo das discussões sobre o tempo de permanência diária dos alunos na ou sob responsabilidade da escola, sobressaem argumentos que reforçam a necessidade de uma jornada escolar ampliada, muitos deles pautados em diversas concepções ou finalidades.

Nesse sentido, é relevante pensar que a ampliação do período de permanência diária das crianças na escola merece análises de diferentes naturezas, incorporando tanto fatores referentes à viabilidade econômica e administrativa quanto à forma de utilização pedagógica dessas horas adicionais (CAVALIERE, 2009).

A proposta de extensão da jornada escolar traz consigo não apenas uma possível finalidade pedagógica, mas, muitas vezes, uma pretensão social e política. Disso decorre que, dependendo do projeto governamental que se tem, a dimensão política ou a preocupação social podem se sobrepor ao caráter pedagógico desse projeto educacional.

Diante das diversas finalidades que cumpre a jornada escolar ampliada, Cavaliere (2007) ressalta que essa ampliação pode ser respondida ou compreendida de diferentes maneiras, ou seja,

a) ampliação do tempo como forma de se alcançar melhores resultados da ação escolar sobre os indivíduos, devido à maior exposição desses as práticas e rotinas escolares; b) ampliação do tempo como adequação da escola às novas condições da vida urbana, das famílias e particularmente da mulher; c) ampliação do tempo como parte integrante da mudança na própria concepção de educação escolar, isto é,no papel da escola na vida e na formação dos indivíduos.(p.1016).

Dialogando com o primeiro entendimento exposto pela autora, é possível entender que a utilização dessa justificativa reforça que o aumento do tempo diário melhora a aprendizagem dos educandos, tendo em vista uma maior permanência destes na escola. Nesse sentido, ganha força a idéia de que o aumento do tempo diário escolar é condição para melhoria do ensino e concomitantemente, da aprendizagem dos alunos. Apesar da recorrência desse argumento, não é possível estabelecer uma associação automática entre mais tempo na escola e uma efetiva aprendizagem do aluno. No entanto, consideradas as mediações e especificidades dessa relação, algumas pesquisas, constatam que "a maior duração do tempo letivo apresenta alta incidência de relações positivas com o rendimento dos alunos (CAVALIERE, 2007, p.1019).

Ainda sobre essa questão, Arcoverde (2003) compreende que

A ampliação do tempo, a extensão da jornada escolar ou a maior quantidade de horas de permanência do aluno na escola não é condutor direto para a melhoria da qualidade. (...) Não é a intensidade do tempo de ensino que garante a aprendizagem, mas a efetiva qualidade do trabalho pedagógico. (p.383-384).

A segunda compreensão sobre o aumento da jornada diária escolar se correlaciona com as mudanças operadas na vida urbana, na rotina familiar e nas forças produtivas da sociedade atual. O funcionamento da escola com jornada ampliada, em especial a de tempo integral, atende às necessidades de alguns pais trabalhadores que buscam na escola um local seguro para deixarem seus filhos.

Se a proposta da escola de tempo integral é vantajosa para alguns pais que precisam deixar seus filhos neste espaço enquanto trabalham, por outro lado pode não ser agradável para outros que necessitam da ajuda dos filhos para complementar a renda familiar.

Sabe-se que em alguns lugares do Brasil, crianças deixam de freqüentar o ambiente escolar partindo para as ruas em busca de alguns "trocados". Não é difícil encontrá-las perambulando pelas grandes e mesmo pequenas cidades brasileiras buscando vender balas, doces, bem como outros produtos. No campo, é muito comum pais utilizarem seus filhos como mão de obra para a realização de tarefas domésticas e em outras atividades laborais fora do lar. Nesse sentido, o aumento do tempo de permanência dessa criança na escola poderia modificar a rotina de trabalho de algumas famílias

Retomando o exposto pela segunda justificativa, que argumenta o aumento da jornada escolar como forma de adequação a nova dinâmica familiar, cabe considerar que esta se assenta na constatação de alterações dos papéis sociais. Uma das mudanças perceptíveis na conjuntura familiar diz respeito ao ingresso cada vez maior de mulheres no mercado de trabalho. Diante desse aspecto e também considerando a ocupação dos demais membros familiares, o aumento da jornada diária da escola vem atender a essas exigências da classe trabalhadora que não dispõem de um local seguro e confortável para "guardar os filhos" enquanto se dedicam ao trabalho. Essa questão será abordada mais adiante, ainda nesta seção.

Em relação ao terceiro entendimento sobre as justificativas do tempo escolar ampliado, Cavaliere (2007) o considera como o mais desafiador para o pensamento educacional brasileiro, pois remete a uma reflexão mais ampla, visto que agrega as demais compreensões. Nesse sentido, a extensão do tempo diário escolar é fruto da própria redefinição do papel assumido pela instituição educativa, convocada a assumir outras funções, para além da instrução. Assim, "a novidade da ampliação do tempo diário estaria na transformação do tipo de vivência escolar, na mudança, portanto, no papel desempenhado pela escola (Idem, p.1021).

De fato, se percebe que a escola contemporânea vem assumindo compromissos e responsabilidades que, tradicionalmente, não eram de sua competência. Contribui para isso a

ressignificação conceitual que lhe é posta. Nesse sentido, sua compreensão enquanto *instituição social* exige o reconhecimento da composição em sua gênese de elementos não diretamente voltados para a finalidade de educar e mesmo para o processo educativo em sentido específico (ALGEBAILE, 2009).

Em outro estudo, Cavaliere (2009) retoma mais uma vez a discussão sobre as justificativas para a ampliação do tempo escolar. Segundo a autora, os argumentos para tal pretensão se fundamentam em concepções agrupadas em *autoritárias* ou *assistencialistas* como em concepções *democráticas* ou que se pretendem *emancipatórias*. Essas visões também se fazem presentes no entendimento sobre *escola de tempo integral*, conforme apresentou a autora em outro texto.

A visão *assistencialista* ou *autoritária* da jornada ampliada percebe a escola como um espaço destinado ao atendimento das carências sociais, alimentares, culturais e pedagógicas das classes populares. Nessa perspectiva, o mais importante não é o ensino dos conteúdos, mas, os cuidados básicos relacionados à saúde, integridade física, desenvolvimento humano que proporcionem um bem estar da criança e o do adolescente no espaço escolar.

Arroyo (1986), em estudo significativo, ao analisar criticamente as instituições com esse perfil, afirmou que estas

[...] pretendem proporcionar ao educando uma experiência educativa total, que não se limite a ilustrar a mente, mas, que organize seu tempo, seu espaço, que discipline seu corpo, que transforme e conforme sua personalidade por inteiro. O papel do mestre não termina com a lição na sala de aula, essa é apenas uma das tarefas, nem sempre a mais revelante. Do mestre se espera que seja preceptor, educador, e da instituição que seja formadora, não mera instrutora ou informadora (p.04).

Esta visão pode ser observada ainda na compreensão de alguns profissionais e autoridades, que atribuem à escola a função de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco social. Assim, o espaço escolar é pensado como uma instituição preventiva por um lado e profissionalizante por outro, sendo fundamental a ocupação do tempo ampliado.

Para os que partilham desse entendimento, a escola de tempo integral é uma oportunidade para tirar as crianças da rua, protegendo-as dos riscos e mazelas sociais, do trabalho infantil, à medida que são ocupadas com atividades no espaço intraescolar.

Diante da violência e dos perigos da sociedade que colocam em risco a formação e o desenvolvimento das crianças, defende-se cada vez mais a proposta de uma educação em

tempo integral acontecendo no espaço escolar, que assuma outras funções, preferencialmente a socializadora e mesmo protetora.

O curioso que vem ocorrendo na educação brasileira, é que alguns projetos com o prisma da educação em tempo integral com vistas a proteção social fazem uma seleção do público a ser atendido, colocando como uma das prioridades, os sujeitos que se encontram em vulnerabilidade social, seja pela influência do trabalho infantil, exploração sexual, uso de drogas ou induzidos para a criminalidade.

Para as crianças e adolescentes que se encontram nessa situação, quando não são enviados a abrigos ou a instituições de recuperação, são as escolas de educação em tempo integral o seu destino. Nelas, permanecem em dia completo, realizando atividades sócio-educativas diversas que ocupem o seu dia a dia.

Ainda sobre a visão autoritária de tempo integral, a nosso ver, duas advertências precisam ser feitas: em primeiro lugar é preciso reconhecer que a escola não está isenta da problemática social, pois nela também se manifestam a violência física e moral da sociedade atual; segundo, é necessário reforçar que não é papel da escola tirar as crianças da rua, sob risco de transformar a instituição numa espécie de reformatório ou orfanato. "A criança deixar de estar na rua pode ser uma conseqüência da escola de horário integral" (MAURÍCIO, 2009, p.56) e não seu objetivo primeiro.

No que tange à concepção *democrática*, a mesma percebe o tempo integral como um caminho na busca por uma educação concreta, sólida, no que tange ao repasse dos conteúdos historicamente acumulados, na formação cultural e política dos indivíduos, por meio de uma experiência democrática e coletiva. "A permanência por mais tempo na escola garantiria melhor desempenho em relação aos saberes escolares, os quais seriam a ferramenta para a emancipação" (CAVALIERE, 2007, p.1029).

Por fim, além dessas visões sobre o tempo integral, existe aquela que independe da organização de uma escola de horário integral, compreendida por sua natureza multissetorial. Assim, nessa concepção, o tempo adicional pode e deve ser usufruído para além da escola, articuladas com outras instituições da sociedade.

Além dos argumentos anteriormente mencionados, tem sido comum, em algumas realidades do país, a utilização do projeto da *escola de horário integral* como artifício político nos períodos de campanhas eleitorais. Nesse sentido, quase sempre se observa, nos discursos proferidos por alguns candidatos, a defesa dessa modalidade de escola como saída para

melhorar a qualidade da educação pública, ou para solucionar a questão da ociosidade infanto-juvenil.

Outra justificativa utilizada para a criação de projetos escolares de tempo ampliado, que a nosso ver por si só não se explica, diz respeito ao cumprimento de leis criadas especificamente com essa finalidade. Nesse caso, todavia se referenciam os artigos 34 e 87 da LDBN ou as metas 18, 21 e 22 do Plano Nacional de Educação de 2001. No entanto, em alguns casos, inexiste recomendação legal seja nos planos de educação ou mesmo na legislação das instâncias subnacionais, aspecto esse que obscurece a legalidade da política.

Além desses argumentos aqui evidenciados, outros podem estar no bojo das propostas atuais de ampliação da jornada escolar, o que nos desafia a acompanhar, em sua dimensão prática, os projetos e programas em curso no país.

Considerações Finais

O caminho percorrido nesse estudo, com *leituras esmiuçadas* do contexto e de estudos teóricos nos possibilitou o entendimento de determinadas justificativas, bem como o conhecimento de alguns mecanismos para analisar a construção e a trajetória da temática *ampliação da jornada escolar* no Brasil.

Dentre as conclusões que chegamos, a primeira delas se refere a diferença existente entre ampliação da jornada escolar e uma educação que visa o desenvolvimento pleno do indivíduo. Em outras palavras, as inferências dos autores demonstraram que, a ampliação da jornada escolar do aluno se configura apenas no aumento do tempo diário do aluno na escola ou sob a responsabilidade dela. Já a educação do tipo integral corresponde ao desenvolvimento dos aspectos necessários para uma qualidade educacional, tais como: os intelectuais, físicos, psicológicos, morais, sociais, entre outros.

Não obstante, vale destacar também que a discussão levantada anteriormente evidenciou um considerável aumento de experiências em âmbito nacional, que se configuram por meio da ampliação da jornada escolar. A nosso ver, esse fato está diretamente relacionado à publicação de documentos legais pelo governo federal, que estimulam ideológica e financeiramente o aumento do tempo diário do aluno sob a responsabilidade da escola.

Tendo em vista esse pressuposto, podemos inferir que as questões que envolvem a ampliação da jornada escolar, atualmente, se configuram como uma malha de concepções, ideias e práticas emergentes na educação brasileira, que precisa ser explorada.

Consideramos as questões levantadas neste estudo relevantes, na medida em que favorecem a construção de saberes para além do senso comum. Acreditamos ainda que somente por meio de uma articulação de ideias, de forma dialética, poderemos ajudar a construir um projeto escolar democrático e emancipador.

Para os estudiosos do tema, fica a contribuição destes autores para o prosseguimento das discussões sobre políticas públicas educacionais de educação integral e(m) tempo integral.

Referências Bibliográficas

ALGEBAILE, Eveline. **Escola Pública e Pobreza no Brasil**: a ampliação para menos. Rio de Janeiro: Lamparina, FAPERJ, 2009.

ARCO-VERDE, Yvelise Freitas de Souza. **A arquitetura do tempo na cultura escolar**: um estudo sobre os Centros de Educação Integral de Curitiba. 2003. 406 f. Tese (Doutorado em Educação)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), 2003.

ARROYO, Miguel Gonzales. **O direito ao tempo de escola**. São Paulo: Cadernos de Pesquisa, n.65, p.3-10, 1988.

CAVALIERE, Ana Maria Villela. **Quantidade e Racionalidade do Tempo de escola**: debates no Brasil e no Mundo. Rio de Janeiro: Teias, ano 3, nº 6, jul/dez 2002.

_____.**Tempo de escola e qualidade na educação pública**. Educação e Sociedade, Campinas: vol.28, n.100-Especial, p.1015-1035, out.2007.

______. **Escolas de tempo integral** *versus* **alunos em tempo integral**. Em aberto, Brasília, v.22, n.80, p.51-63, abr.2009.

MAURÍCIO, Lúcia Velloso. **Políticas Públicas, tempo, escola**. In: COELHO, Lígia Martha (org). Educação integral em tempo integral: estudos e experiências em processo. Petrópolis, RJ: DP et Alli; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2009.

MONLEVADE, João. **Estudo nº. 1.159**, de 2009, referente à STC nº 2009-0, do senador Inácio Arruda, que pede estudo sobre a educação em tempo integral, compreendendo jornada integral para os professores e estudantes, e, para estes, introdução de atividades de esporte, cultura e iniciação ao trabalho no currículo escolar.

NERY, Marcelo Cortez. **Tempo de Permanência na Escola**. Rio de Janeiro: FGV/ IBRE, CPS, 2009.

O GLOBO. Segundo estudo, aumento da carga horária em ciências faria Brasil ganhar oito posições em ranking internacional. 26 de Outubro de 2009.

RIBEIRO, Darcy. O livro dos CIEPS. Rio de Janeiro: Bloch, 1986.

SANTIAGO, Eliete Maria. **Escola Pública de Primeiro Grau**: da compreensão à intervenção. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

TEIXEIRA, Anísio Spínola. **Educação não é privilégio**. 4ª edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1977. (atualidade pedagógica, v.130).